

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-NL/DEA/SVS

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-NL/DEA/SVS**, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (DEVL) – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020, em favor da proponente, **BECKMAN COULTER DO BRASIL, COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.160.812/0006-59, valor total: **R\$ 2.905.763,07** (dois milhões e novecentos e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), com base no Art. 2º, I da Lei 14.217/2021, de acordo com parecer da Jurídica 826/2021-PLCC/PGE/AP, e tendo em vista os elementos que instruem o processo SIGA Nº 00052/SVS/2021.

| DADOS ADJUDICADO | | ADJUDICADO: BECKMAN COULTER DO BRASIL, COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 42.160.812/0006-59 VALOR TOTAL: R\$ 2.905.763,07 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) Rua B-Firenze Business Park, 895, 911 e 927 – Pachecos Palhoça/SC - CEP 88135-010 | | | |
|-------------------------|--|--|------|---------------------|---|
| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. | PROPOSTAS VALOR UNT | PROPOSTAS VALOR TOTAL |
| 19 | ESPECTROMETRIA DE MASSA Equipamento de Espectrometria de Massa – MALDITOF – com as seguintes especificações: 1. Equipamento automatizado para teste de identificação de bactérias, fungos, leveduras e micobactérias utilizando-se da tecnologia MALDITOF - Matrix Assisted Laser Desorption/Ionization – Time of Flight; O equipamento deverá: · Possuir Banco de Dados de Identificação de microorganismos pré-estabelecido e com atualizações periódicas anuais ou sempre que houver atualização, garantidas pela empresa vencedora, · Permitir identificação dos micro-organismos oriundos de placas de meio de cultura, oriundos de meios de cultura líquidos, bem como diretamente de amostras clínicas (capaz de realizar identificação direto da amostra de urina e hemoculturas positivas); · Realizar detecção de mecanismos de resistência bacteriana por meio de protocolo específico fornecido pelo fabricante; · Ser capaz de realizar tipagem de micro organismos com finalidade de identificação precoce de surtos epidêmicos (epidemiologia molecular); · Possuir dimensões máximas de 800, 1000, 1500 mm (comprimento, largura, altura) compatíveis para uso em bancada; · Dispor geração de software não descontinuados, comercialmente disponível no Brasil; · Possuir Banco de Dados aberto que permita ao usuário realizar o upload de espectrogramas de bactérias atípicas não existentes no Banco de Dados do equipamento; · Ter capacidade de identificação de, no mínimo, 96 isolados/corrida; · Possuir módulo de ions positivos e negativos, permitindo que seja utilizado para diagnóstico e o último para pesquisa. · Possuir tubo de voo de no máximo 1,50m; · Permitir fácil preparo da amostra, possibilitando depositar as células bacterianas ou de leveduras diretamente no cartão/placa, adicionar a solução matriz pronta para uso e em seguida já ser realizada análise da amostra no equipamento com leitura em minutos; · Ter incluído, na base de dados, no mínimo, 5000 espectros dos micro-organismos mais relevantes; · Realizar identificação em placas reutilizáveis (autoclavável), de 96 poços; · As placas deverão possuir código de barras únicos que permitam rastreabilidade das amostras e garantam maior segurança analítica; · Configuração de Rede de Laboratórios: · O equipamento deverá permitir a configuração de uma rede de laboratórios interligados onde o LACEN/AP será a sede do espectrômetro (servidor da sede) e as demais unidades poderão cadastrar a pesquisa dos isolados de micro-organismos, no sistema de gerenciamento do MALDI TOF integrado ao servidor da sede, para envio de amostras e recebimento de resultados interfaceados, para garantir o cadastramento e execução | Unidade | 01 | R\$ 2.409.000,00 | R\$ 2.409.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS) |

| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------------|--|
| | <p>da fase pré-analítica em serviços da Rede de Laboratórios. Este deverá ainda permitir acesso a multiusuários através de computadores-clientes instalados em pontos distintos; · O sistema deve permitir fácil acesso aos resultados com a conexão entre os equipamentos através de um software de interface, com os resultados e a informação do sistema podendo ser acessados através de qualquer computador conectado à mesma rede; · O sistema deve possuir acesso remoto que permita assistência técnica online para soluções de problemas e atualizações; · Deverão ser fornecidos todos os complementos e/ou acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento e da rede de laboratórios proposta, tais como: · Servidor com capacidade para gerenciar a Rede; · Sistema de dados: · Estação de trabalho PC com processador Single-CPU-Quad-Core de 3,5 GHz (ou melhor), 16 GB de RAM (ou maior), discos rígidos de 2 x 2 TB (ou maior), conexão Ethernet para redes externas; · Monitor colorido de tela plana de ≥ 24 "ou melhor; · Sistema operacional de 64 bits ou melhor; · Nobreak compatível com a operação do equipamento da sede; · Software contendo a base de dados a ser atualizada anualmente; · Software para a análise epidemiológica de surtos; · Software de integração ao sistema automatizado para teste de sensibilidade; · Programa de gerenciamento de dados possibilitando a emissão de relatórios por data, paciente e laboratório e/ou micro-organismo isolado, impressão de resultado e realização automática de cópia de segurança; · Sistema completo de interfaceamento ao LIS do LACEN (GAL); · Sistema aberto e completo de interfaceamento aos equipamentos automatizados ou semiautomatizados do LACEN-AP; · Acessórios · 2 Placas de 96 poços, de aço inoxidável, reutilizável (autoclavável) para fixação da bactéria em matriz; · Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para 1.000 (mil) análises; · Cabos para conexão com rede elétrica e equipamento de lógica (computador ou notebook) para os laboratórios da Rede; · Manual do usuário na língua original e em língua portuguesa, impresso. · A empresa deverá: · Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; · Instalar o equipamento no LACEN/AP, por profissional qualificado; · Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; · Treinar os técnicos do LACEN/AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; · Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; · Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; · Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; · Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN/AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; · Possuir registro na ANVISA; · Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial.</p> <p>DESCRIÇÃO DA BECKMAN: MARCA E FABRICANTE: BRUKER RMS: 10033121017 PROCEDÊNCIA: ALEMANHA</p> | | | | |
| 21 | <p>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTILOGRAMA DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS</p> <ul style="list-style-type: none"> · O equipamento deverá ser capaz de fornecer resultados de teste de sensibilidade aos antimicrobianos em concentração inibitória mínima (CIM) pela metodologia da microdiluição em caldo, categorias de sensibilidade de acordo com o Comitê Brasileiro de Teste de Suscetibilidade aos Antimicrobianos (BRCast) conforme determina a Portaria nº 64, de 11 de dezembro de 2018 MS/SVS; · Capacidade para, no mínimo, 60 testes simultâneos, liberando resultados entre 04 e 16 horas, podendo haver exceções mediante protocolo do fabricante; · Fornecer equipamento backup de no mínimo 60 posições para metodologias que possuem circuito fechado, sem custo para o LACEN/AP. Para metodologia de circuito aberto não há necessidade de fornecimento de máquina backup, pois os insumos deverão funcionar como tal, evitando problemas na rotina e na produtividade; · Sistema de gerenciamento de informações, interfaceamento aberto e software para emissão de estatísticas epidemiológicas, com emissão de resultados e relatórios de identificação e antibiograma; · Ecrã interface para notificação imediata do estado do sistema, de forma a aumentar a produtividade; · Sistema de segurança e um grande nível de automatização, contendo: Um digitalizador de código de barras interno automatizado que fornece a validação da informação introduzida no | Unidade | 01 | R\$ 496.763,07 | R\$ 496.763,07 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>software; • Impressão automática dos resultados quando lhe dando flexibilidade; • Identificação de bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação de bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Antibiograma para bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Antibiograma para bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Identificação de Leveduras, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação com leitura automatizada de Neisseria spp. e Haemophilus spp., com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Software instalado em ambiente Windows atualizável e não descontinuado com: Ícones intuitivos que necessitam de menos formação técnica resultando numa maior produtividade; • Uma árvore de navegação que apresenta o estado atual de todas as amostras em análise aumentando a velocidade de resultados e a resolução de problemas pelos técnicos de laboratório; • Um sistema que utilize a segurança Windows para consistência com outros equipamentos de laboratório e um sistema onde os utilizadores devem fazer o login na estação de trabalho quando iniciam a sessão de trabalho, dando-lhe total rastreabilidade da ação. • Equipamento: Densitômetro para medir a densidade da suspensão bacteriana em um tubo com meio líquido. • A empresa deverá: • Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; • Instalar o equipamento no LACEN-AP, por profissional qualificado; • Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; • Treinar os técnicos do LACEN-AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; • Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; • Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; • Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN-AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; • Possuir registro na ANVISA; • Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial.</p> <p>DESCRIÇÃO DA BECKMAN: MARCA E FABRICANTE: BECKMAN COULTER RMS: 10033120997 PROCEDÊNCIA: EUA</p> | | | | |
| <p>VALOR TOTAL</p> | <p>R\$ 2.905.763,07 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)</p> | | | |

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente/SVS-AP
Decreto 2802/2017